



militar fora classificado, providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de março de 2022. ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567687

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.190, DE 17 DE outubro DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002128494; e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II, do art. 64, c/c § 1º e 2º art. 66, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando a Parte nº: 29/2024 - PM/06º BPM/01ºCRPM - (65366088), onde o Cabo QPPM \*7.89\* Matheus Gonçalves Silva manifesta sua solicitação para gozar da Licença por Interesse Particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento - (Anexo 65895393); Considerando o Laudo Médico Pericial, da Junta Central Saúde - (Certidão 65898997); e Considerando o Despacho nº 12471 - PM/CH.GAB.CMT GERAL - (65957467) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao Cabo QPPM \*7.89\* MATHEUS GONÇALVES SILVA, CPF nº \*\*\*.320.951-\*\* do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), no período de 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567689

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.225, DE 29 DE outubro DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002129297, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando a Parte nº 29/2024, da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (26ª CIPM) (65438249), onde o 3º Sargento QPPM \*5.08\* RAFHAEL SILVA DE OLIVEIRA, manifesta sua solicitação para gozar da licença por interesse particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento de 7 de outubro de 2024 (66434678); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 303, Ata nº 186, de 3 de outubro de 2024 (65682291), da Junta Central Saúde (JCS); e Considerando o Despacho nº 13.176, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (66568342) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao 3º Sargento QPPM \*5.08\* RAFHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.285.751-\*\*, da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (26ª CIPM), no período de 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a OPM em que o policial militar fora classificado, que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567691

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.432, DE 02 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002146941, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando

o Requerimento formulado (66975402), onde o 2º Sargento QPPM \*2.45\* ELIAS KAYSSON DE SOUZA LIRA, manifesta sua solicitação para gozar da Licença por Interesse Particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento, de 13 de dezembro de 2024 (68726870); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 18.751, Ata nº 230, de 11 de dezembro de 2024, da Junta Central Saúde (68395059); e Considerando o Despacho nº 15.646, de 27 de dezembro de 2024, da Chefia de Gabinete de Comando-Geral (68893260) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder Licença para tratar de Interesse Particular ao 2º Sargento QPPM \*2.45\* ELIAS KAYSSON DE SOUZA LIRA, CPF nº \*\*\*.625.111-\*\* lotado na Assistência Policial Militar da Procuradoria-Geral do Estado (ASPM PGE), no período de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2027. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a OPM, em que o Policial Militar fora classificado, providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567692

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.743, DE 26 DE fevereiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002010753, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Requerimento de Licença para tratar de Interesse Particular formulado (69744271), pela Cabo QPPM \*7.62\* KIMILLY HANA COSTA MELO TELES; Considerando o anexo Ficha de Desimpedimento de 21 de fevereiro de 2025 (71143394); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 20.535, Ata nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, da Junta Central Saúde (70263641); e Considerando a autorização do afastamento, constante no Despacho nº 2.102, de 24 de fevereiro de 2025, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (71155719), resolve: Art. 1º Conceder Licença para tratar de Interesse Particular à Cabo QPPM \*7.62\* KIMILLY HANA COSTA MELO TELES, CPF nº \*\*\*.886.661-\*\* lotada no 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), no período de 3 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e o 16º BPM que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567694

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (76191434) AO CONTRATO Nº 62/2024-PM (68770813)**

Processo:	202400002165942
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.750.108/0001-52;
Objeto do Contrato:	Fornecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades Policiais Militares do Município de Catalão usuárias do serviço prestado;
Objeto deste aditivo:	2.1. Alteração do prazo de vigência contratual, passando de 12 (doze) meses para prazo indeterminado;
Fundamentação:	Arts. 109 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura:	18/09/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 567879